SM RESENDE
CONSTRUÇÕES & INCORPORAÇÕES

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ
SENHORA LEILA DA ROCHA PREFEITA MUNÍCIPAL

Assunto: Reajuste de contrato.

Ref.: Contrato nº 68/2022

SOLICITAÇÃO

A SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão Joao Ribas de Oliveira, 81, Guabirotuba, em Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o nº 08.715.392/0001-87, vem por intermédio do presente, **solicitar reajuste** o que faz com fundamento nas razões adiante:

O contrato acima citado foi assinado na data de 28/04/2022, e somente após mais de um ano foi emitida a ordem de serviço por parte da contratante. Assim ficando o contrato com valores de serviços e insumos defasados perante o mercado, mesmo assim a empresa cumpriu com o previsto em contrato, executando a obra em sua totalidade, estando no momento 100% executada. Diante isso se faz necessário, de direito e legal por lei o reajuste de contrato a favor da contratada, conforme planilhas em anexo.

Sendo assim, viemos por meio desse solicitar que seja atestado o pedido e pago o valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos) referente ao reajuste de serviços executados.

Sem mais.

Curitiba, 08 de setembro de 2023.

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Rua Capitão João Ribas de Oliveira, 81 - Fone (41) 3262-8435 - Guabirotuba - Curitiba - Paraná
sm.resende@hotmail.com

INCC-DI

Mês	Índice	Variação (%)		
		No mês	No ano	12 meses
abril/2022	990,543	0,95	2,93	11,52
maio/2022	1.013,164	2,28	5,28	11,59
junho/2022	1.034,824	2,14	7,53	11,57
julho/2022	1.043,760	0,86	8,46	11,59
agosto/2022	1.044,679	0,09	8,56	11,17
setembro/2022	1.045,616	0,09	8,66	10,70
outubro/2022	1.046,896	0,12	8,79	9,90
novembro/2022	1.050,701	0,36	9,18	9,56
dezembro/2022	1.051,632	0,09	9,28	9,28
janeiro/2023	1.056,418	0,46	0,46	9,00
fevereiro/2023	1.056,896	0,05	0,50	8,63
março/2023	1.060,116	0,30	0,81	8,04
abril/2023	1.061,635	0,14	0,95	7,18

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

De Acordo
04/10/2023

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 047871/0-8
CPF 838.818.169-68

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES					
REAJUSTE DE CONTRATO					
CONTRATO 068/2022					
DATA BASE: JULHO DE 2022					
PERÍODO	VALOR	INCC	INCC	% REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
28/04/2022 A 28/04/2023	R$ 524.730,91	990,543	1061,635	7,18%	R$ 37.660,32
			TOTAL A REAJUSTAR		**R$ 37.660,32**

FONTE: INCC (FGV)

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
CNPJ 08.715.392/0001-87

De acordo.
04/10/2022.

Ivanir da Silva
Contador CRC PR 047871/0-8
CPF 038.818.169-68

PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS POLIÉDRICAS EM ESTRADA VICINAL – COMUNIDADE DE NOVA SANTANA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONVÊNIO 912213/2021/MDR.

CONTRATO Nº. 68/2022
Licitação Tomada de preços Nº. 10/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO referente à solicitação de **Reajuste de Contrato** em anexo. Este feito pela Empresa vencedora da licitação, ***SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI***, – CNPJ **08.715.392/0001-87**.

O CONTRATO Nº 068/2022 FOI ASSINADO EM 28/04/2022, NO VALOR DE R$ 524.730,91.

O **Reajuste de Contrato** atende o previsto em contrato conforme disposto na alínea, **7.2.1.1.** ***"Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante".***

Ocorre que o referido contrato foi assinado em 28/04/2022 e por falta de recursos financeiros por parte do **CONVÊNIO 912213/2021/MDR,** a autorização para início da obra só foi emitida em 30/05/2023, conforme oficio nº 0426/2023/REGOV/CV, que segue em anexo. Com isso desde a assinatura do contrato até a autorização de início de obra decorreram mais de um ano.

Após análise da referida solicitação segue PARECER FAVORÁVEL no valor de R$ 37.660,32. Conforme planilha apresentada pela contratada e aferida pelo departamento de contabilidade do município.

Sem mais para o momento.

Recebi em 16/10/23
Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

São Jorge D´Oeste, 03 de outubro de 2023.

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA/PR 157785/D
São Jorge D´Oeste-PR

CAIXA

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Representação da Gerência Executiva de Governo Cascavel
Rua Souza Naves, 3891 – Bairro Centro
85.810-070 – Cascavel - PR

Ofício nº 0426 / 2023 / REGOV/CV

Cascavel, 30 de Maio de 2023

A Sua Excelência a Senhora
Leila Aparecida da Rocha
Prefeita Municipal de São Jorge D'oeste

Assunto: Comunica crédito de recursos e a Autorização de Início de Objeto Automática no Tranferegov.br
Referente: CR 912213/2021/Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/CAIXA
Objeto: Recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em estrada vicinal - Comunidade Nova Santana
Vigência: 09/08/2024
Conta corrente:0931.006.00647397-1

Senhora Prefeita Municipal,

1. Tendo em vista o crédito de recursos e a situação de autorização de início do objeto (AIO) informada na aba Execução Convenente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

1.1 Informamos que para início do acompanhamento, o Convenente deve proceder a habilitação para início da obra, de acordo com o tutorial 5 disponível no link https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/, com a inclusão dos documentos pertinentes.

2. Conforme cláusula do contrato de repasse é motivo para rescisão do instrumento a inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela; portanto, esse Convenente deverá adotar as providências necessárias para que a **1ª OBTV pagamento ao fornecedor esteja concluída no Transferegov.br até 25/11/2023.**

3. Por oportuno, seguem a(s) providência(s) do Contrato de Repasse a serem atendidas pelo Convenente, após a AIO, conforme os prazos estabelecidos:

Providências	Prazo para solução

PROCURADORIA JURÍDICA

DO: PROCURADOR JURÍDICO - MOACIR LUIZ GUSSO;

Á: SRA. LEILA DA ROCHA - DD. Prefeita;

ASSUNTO: PEDIDO DE ADITIVO DE VALOR - SM RESENDE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ/MF sob o nº 08.715.392/0001-87 - Tomada e Preços nº 010/2022 - Contrato Administrativo nº 068/2022;

PARECER JURÍDICO nº 072.10/2023.

A empresa acima mencionada, solicita através de pedido específico reajustamento dos valores contratados, em relação ao Contrato Administrativo nº 068/2022.

I...DO PEDIDO E DO PARECER DA ENGENHARIA:

O referido pedido Protocolado no Município, tem, resumidamente a seguinte redação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D´OESTE; SENHORA LEILA DA ROCHA - PREFEITA MUNICIPAL;

Assunto: Reajuste de Contrato.

Ref. Contrato nº 068/2022.

SOLICITAÇÃO:

A SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sede na Rua Capitão João Ribas de Oliveira nº 81, Guabirotuba em Curitiba PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.715.392/0001-

87, vem por intermédio do presente, solicitar reajuste o que faz com fundamento nas razões adiante:

O contrato acima citado foi assinado na data de 28.04.2022, e somente após mais de um ano foi emitida a ordem de serviço por parte da Contratante. Assim ficando o contrato com valores de serviços e insumos defasados perante o mercado, mesmo assim a empresa cumpriu com o previsto em contrato, executando a obra em sua totalidade, estando no momento 100% executada. Diante isso se faz necessário, de direito e legal por lei o reajuste do contrato a favor da contratada, conforme planilhas em anexo.

Sendo assim, viemos por meio desse solicitar que seja atestado o pedido e pago o valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), referente ao reajuste dos serviços executados.

Sem mais,

Curitiba, 08 de setembro de 2.023

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES

Assim em virtude do pedido acima mencionado, a área de Engenharia, manifestou-se, conforme segue:

PARECER TÉCNICO:

REF: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Recapeamento Asfáltico sobre Pedras Poliédricas em estada vicinal – Comunidade de Nova Santana no Município de São Jorge D´Oeste – Convênio 912213/2021/MDR.

CONTRATO nº 068/2022
Licitação Tomada de Preços nº 10/2022.

A Prefeitura Municipal de São Jorge D´Oeste, através do Departamento de Engenharia, vem através deste, dar o PARECER TÉCNICO, referente a solicitação de Reajuste de Contrato, em anexo. Este feito pela empresa vencedora da licitação SM RESENTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - CNPJ/MF nº 08.715.392/0001-87;

O Contrato nº 068/2022, foi assinado em 28.04.2022, no valor de R$ 524.730,91 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos);

O reajuste de Contrato, atende o previsto em contrato conforme disposto na alínea 7.2.11. *"Após um ano do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante".*

Ocorre que o referido contrato foi assinado em 28.04.2022 e por falta de recursos financeiros por parte do Convênio 912213/2021/MDR, a autorização para início da obra, só foi emitida em 30.,05.2023, conforme Ofício nº 0426/2023/REGOV/CV, que segue em anexo. Com isso desde a assinatura do contrato até a autorização de início da obra decorreram mais de um ano.

Após análise da referida solicitação segue PARECER FAVORÁVEL., no valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). Conforme planilha apresentada pela contratada e aferida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

Saem mais para o momento;

São Jorge D´Oeste, 03 de outubro de.2023

GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA/PR 157765/D
São Jorge D`Oeste PR.

DA POSIÇÃO JURÍDICA:

Entendemos ser possível e legal o presente pedido de reajustamento, devendo, no nosso entendimento, concedido, mediante a elaboração de ADITIVO, o qual deverá ser lavrado com fundamento na Carta da República e na Legislação, abaixo descrita, entre outras:

CARTA DA REPÚBLICA/1988:

Art. 37. *A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte.*

XXI *- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

LEI nº 8.666/93, e alterações:

Art. 58. *O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:*

Parágrafo 1º. *As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.*

Parágrafo 2º. *Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.*

Art. 65. *Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

Inciso II. *. por acordo entre as partes;*

Alínea "d". *para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.*

Na verdade, além do disposto na Carta Magna e na Legislação atinente a matéria, no próprio Contrato Administrativo, há disposição neste sentido, na alínea nº 7.2.11, vejamos:

"Após um ano do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante".

ASSIM SENDO - Sra. Prefeita, em razão do pedido da empresa, do contido no Parecer Técnico elaborado pela área de Engenharia, entende esta Procuradoria Jurídica, de que legalmente há possibilidade de se ADITIVAR o Contrato referido, acrescendo-se ao mesmo o valor de **R$ 37.660,32 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos),** a título de reajuste.

São Jorge D´Oeste PR, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2.023).

MOACIR LUIZ GUSSO
OAB.PR nº 11.592

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2022.

Termo Aditivo de Reajuste ao Contrato nº 68/2022, parte integrante do Tomada de Preços nº 10/2022, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, com sede na AV SETE DE SETEMBRO, 2451 - CEP: 80230-010 - BAIRRO: Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 08.715.392/0001-87, neste ato representada por seu representante legal, **STELLA MARIS RESENDE**, portador(a) do CPF: 338.575.201-91, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Tomada de Preços nº 10/2022, tem, entre si, ajustado o **3º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 68/2022,** cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras poliédricas em estrada vicinal – Comunidade de Nova Santana no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. Convênio 912213/2021/MDR, conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo da obra em anexo.**, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º **68/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste no valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 8º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R$ 524.730,91 (quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta reais e noventa e um centavos), para R$ 562.391,23 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

gov.br Documento assinado digitalmente
STELLA MARIS RESENDE
Data: 27/10/2023 15:47:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PR), 27/10/2023

LEILA DA ROCHA
PREFEITO

SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

MOACIR LUIZ GUSSO
ADVOGADO
OAB.PR nº 11.592

FORMAIO MULTAS
Escritório de consultoria de trânsito
Suspensão e cassação da CNH
Consulta de pontos da CNH
Consulta de multas de veículos
Identificação de condutor infrator
Digitação de recursos
Seguro DPVAT (acidente de trânsito)
Aulas particulares de legislação
Parcelamento de débitos
(46) 999255881 Evandro
(46) 999789758 Recepção

COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

WWW.JORNAL DE BELTRÃO.COM.BR

LEILÃO EXTRAJUDICIAL PRESENCIAL E ON-LINE!
LEILÃO: 31/10/2023 às 09:30h, pelo maior lance.
LOCAL DO LEILÃO ON-LINE: site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br
LOCAL DO LEILÃO PRESENCIAL: Centro de Eventos de Salgado Filho, Rua 30, s/n, Centro, Salgado Filho/PR
Condições de pagamento: À VISTA ou com 30% no ato e o saldo em até 10 dias.
PÁ CARREGADEIRA - RETROESCAVADEIRAS - VEÍCULOS - ÔNIBUS - BASCULANTE DE CAÇAMBA
KIT FRONTAL DE TRATOR - CALDEIRA À LENHA - SERRA-FITA - MÁQUINAS DE COSTURA
MÁQUINA FOTOGRÁFICA DIGITAL - CARRINHO DE CORTAR GRAMA - BENS DIVERSOS.
RELAÇÃO COMPLETA DOS BENS, EDITAL, FOTOS E MAIS INFORMAÇÕES NO SITE DO LEILOEIRO!
VISITAÇÃO: Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, site: Rua Jrecelino Kubitschek, s/nº, Salgado Filho/PR, horário das 08h as 11:30h e das 13:30h as 17:30h!
SIMON LEILÕES (46) 3225-2268 - WWW.SIMONLEILOES.COM.BR

landú Creci F-10772 Imóveis
VENDA e COMPRA
Cel. 46 99975.0077
e-mail: landu@wln.com.br
Av. Luiz A. Faedo, 484
Centro - Francisco Beltrão
OPORTUNIDADES DE BONS NEGÓCIOS
Corretor: Landú de Oliveira - CRECI 10.772
www.ianduimoveis.com.br

VIEIRA Corretor de IMÓVEIS CRECI F 12.110
Fones 46 3524-6790
VIEIRA: (46) 99975-0784
www.vieiraimoveisfb.com.br

•CASA DE ALVENARIA COM 92,00M² - BAIRRO SADIA. Terreno de 220,00m². Terreno de 220,00m². Com 03 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem, lavanderia. R$ 200.000,00. Ref.: 355.
CASA DE 160,00M² - BAIRRO MINIGUAÇU. Com 3 quartos sendo, 1 suíte, 2 salas, banheiro social, lavanderia e garagem com churrasqueira. Lote com área de 12 X 30 = 360,00 m² - Bairro Miniguaçu. R$ 300.000,00. Ref.: 413.
•CASA COM DUAS MORADIAS – BAIRRO SÃO MIGUEL. Piso superior com 4 quartos, sala, área de serviço, banheiro. Piso inferior com mais 02 quartos, banheiro e lavanderia (que pode ser alugada para renda extra). Área total de 15 x 19 = 285,00m². R$ 290.000,00. Ref.: 383.
•CASA EM ALVENARIA DE 133,47M² - MARMELEIRO. Com suíte mais um quarto, sala, cozinha, banheiro social e garagem. Área construída 133,47 m² - Lote de 12x 25 = 300 m².
•CASA EM ALVENARIA DE 140,00M² - MARMELEIRO. Com 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, lavanderia e garagem. Em anexo tem mais uma casa de 36,00m², que pode ser transformada em área de festas. R$ 310.000,00. Ref.: 402.
•CASA MISTA DE 110,00M² - BAIRRO PINHEIRINHO. Com 02 quartos, sala, cozinha, lavanderia e garagem. Área total de 488,00m². R$ 320.000,00. Ref.: 411.
•SOBRADO DE 65,70M² - BAIRRO CENTRO. Com 02 quartos, sala, cozinha, 02 banheiros, um em cima e outro embaixo, garagem abeira para 01 carro. R$ 350.000,00. Ref.: 417.
•CASA EM ALVENARIA COM APROX. 90,00M² - BAIRRO AEROPORTO. Sendo 70,00m² com averbação. Terreno com 360,00m². Com 01 suíte mais 01 quarto, sala, cozinha, banheiro e garagem. R$ 350.000,00. Ref.: 421.
•CASA EM ALVENARIA DE 170,00 M² - BAIRRO AEROPORTO. Com suíte mais 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de festa com churrasqueira, garagem coberta para 03 carros com portão eletrônico. Lote de 12 x 20. R$ 365.000,00. Ref.: 415.
•CASA EM ALVENARIA DE 252,00M² - BAIRRO LUTHER KING. Com 01 suíte + dois quartos, sala, cozinha, lavanderia, duas sacadas na parte de cima, embaixo churrasqueira, um depósito, um banheiro e garagem. Área total de 30 X 15 = 450,00m². R$ 730.000,00. Ref.: 412.
•CASA EM ALVENARIA COM 300,00M² - BAIRRO VILA NOVA. Terreno com área total de 484,00 m². Com suíte + 02 quartos, 02 salas, cozinha, 03 banheiros, lavabo, sacada. Garagem coberta para 03 carros e descoberta para 02. Área de festas com piscina. R$ 1.200.000,00. Ref.: 353.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2022, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 10/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratado:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste no valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência	27/10/2023
Data assinatura	27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	2º TERMO RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 191/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.906/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Data assinatura	27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.906/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 330/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
Data assinatura	27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 94/2023, parte integrante do(a) Processo Inexigibilidade nº 16/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	OCTAMED SERVIÇOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 46.911.130/0001-87
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data de assinatura, o Contrato nº 94/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, referente a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Data assinatura	27/10/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – Processo nº 385/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de ar condicionado de toda a frota municipal de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
Dione Jose dos Santos – ME CNPJ Nº 49.427.330/0001-57

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
01	Peças e serviços para manutenção de condicionadores de ar de veículos e maquinas da frota municipal.	34,00% PO 54,00% PR 15,00% MO/ R$ 108,73

Legenda:
% PO – Desconto de Peças Originais oferiados pela empresa
% PR – Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 313.960,00 (Trezentos e treze mil, novecentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2023.
Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL
ELETRÔNICO Nº 64/2023

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de lousas digitais e capacitação dos professores para uso da mesma, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.
1. Retirando-se as exigências indicadas pela Secretaria de Educação, quais sejam: Espessura final da camada de pintura, certificação do laminado estrutural;
2. Alterando o tamanho da tela de 70 polegadas para: de 65 a 75 polegadas;
3. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 14 de novembro de 2023, as 08h00.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 27 de outubro de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Palmas

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
PROCESSO Nº 171/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 71/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/11/2023;
CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico – COMPRAS GOV: https://www.gov.br/compras/pt-br/.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R$ 73.396,67 (setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de encenação de Papai e Mamãe Noel, em alusão ao natal, nos locais determinados pela prefeitura municipal, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.
Palmas, 27/10/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO COM LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRENCIA
PROCESSO Nº 177/2023
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023
O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 72/2023, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE".
INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 13/11/2023;
CREDENCIAMENTO: Sitio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R$ 369.214,03 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quatorze reais e três centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Locação, manutenção, montagem e desmontagem de decoração e elementos natalinos, com fornecimento de mão de obra, em razão da realização do VII Natal dos Ventos no Município de Palmas – PR.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br
Palmas, 27/10/2023
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

CONSUD
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

RESOLUÇÃO Nº 63/2023
DATA 18/10/2023
SÚMULA: Abre um crédito suplementar no orçamento vigente
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICÍPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE - CONSUD, JEAN PIERR CATTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO E:
Considerando: A necessidade de adequar o orçamento vigente;
Considerando: O contido no Art. 4 da Resolução nº 113/2022 de vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e dois, aprovada em assembleia geral realizada no dia 25 de novembro de 2022;
Promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Consórcio para o exercício 2023, um crédito suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
1.2001 Consultas
3.1.90.11.00 (Despesa 138) (Fonte 1064) Vencimentos e vantagens fixa de pessoal R$ 100.000,00
Art. 2º - Para a cobertura do presente crédito suplementar será utilizado o excesso de arrecadação na conta de receita "Assistência financeira da União para pagamento do piso da enfermagem" referente ao pagamento FMS da complementação dos pisos salariais para os profissionais da enfermagem.
Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 18 de outubro de 2023.
JEAN PIERR CATTO
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Outubro de 2023 | Ano XII – Edição Nº 2976 | Página 23 / 024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023 – Processo nº 385/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de peças automotivas e serviços de mão de obra para manutenção de ar condicionado de toda a frota municipal de todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste–Paraná.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
Dione Jose dos Santos – ME CNPJ Nº 49.427.330/0001-57

Lote/Grupo nº	Especificação	Resultado de Descontos
01	Peças e serviços para manutenção de condicionadores de ar de veículos e maquinas da frota municipal.	34,00% PO 54,00% PR 15,00% MO/ R$ 106,73

Legenda:
% PO = Desconto de Peças Originais ofertados pela empresa
% PR = Desconto de Peças de reposição ofertados pela empresa
MO = Valor mão de Obra por hora
VALOR TOTAL LICITADO R$ 313.960,00 (Trezentos e treze mil, novecentos e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 26 de Outubro de 2023.
Daniel Souza Dias
Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Cod421404

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

ELETRÔNICO Nº 64/2023
Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo alteração no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de lousas digitais e capacitação dos professores para uso da mesma, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
1. Retirando-se as exigências indicadas pela Secretaria de Educação, quais sejam: Espessura final da camada de pintura, certificação do laminado estrutural;
2. Alterando o tamanho da tela de 70 polegadas para: de 65 a 75 polegadas;
3. Fica alterada a data e hora de abertura do certame, que passa a ser dia 14 de novembro de 2023, as 08h00.
4. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 27 de outubro de 2023.
Leila da Rocha - Prefeita

Cod421416

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2.467/2023 de 12 de Julho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 – Processo nº 377/2023.
OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços de engenharia elétrica a fim de realizar serviços de manutenção e reparos na iluminação pública municipal bem como realizar serviços de instalação de iluminação em feiras, eventos e festividades organizadas pela administração do Município de São Jorge D'Oeste – Pr.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1- LEANDRO DA SILVA DE LIMA–ELÉTRICA CNPJ Nº 26.826.790/0001-52, Item 01 R$ 54,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 27 de Outubro de 2023.
Daniel Souza Dias - Pregoeiro
Portaria nº 2.467/2023

Cod421442

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2022, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 10/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	SM RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ nº. 08.715.392/0001-87
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reajuste no valor de R$ 37.660,32 (trinta e sete mil seiscentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).
Prazo de vigência	27/10/2023
Data assinatura	27/10/2023

Cod421395

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÇÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 94/2023, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 16/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA – CNPJ nº. 46.911.130/0001-87
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, o Contrato nº 94/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa OCTAMED SERVICOS DE SAUDE LTDA, referente a Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde, para prestação de serviços médicos em regime de plantão com desempenho dos trabalhos em Unidade de Pronto Atendimento do Município de São Jorge D'Oeste – Pr. Chamamento nº 003/2023.
Data assinatura	27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	1º TERMO DE RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 330/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 144/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.906/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 330/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais ambulatoriais, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
Data assinatura	27/10/2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Termo aditivo:	2º TERMO RESCISÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 191/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº. 25.034.906/0001-58
Objeto:	Fica pelo presente termo rescindido, a contar da data da assinatura, a Ata de Registro de Preços nº 14/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE e a empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, referente a Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de medicamentos conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.
Data assinatura	27/10/2023

Cod421402